

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 56/2026

Montes Claros, 14 de maio de 2026.

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 56/2026			
PA COPAM Nº: 8931/2026		SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO	
EMPREENDEDOR:	F3 MDN Posto Combustível Ltda.	CNPJ/CPF:	62.940.668/0001-76
EMPREENDIMENTO:	F3 MDN Posto Combustível Ltda.	CNPJ/CPF:	62.940.668/0001-76
MUNICÍPIO:	Janaúba/MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
Coordenadas (SIRGAS 2000) Lat: 15° 49' 22,8" / Long: 43° 18' 0,36"			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	FATOR LOCACIONAL RESULTANTE
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Charles S. F. – Eng. Civil		CREA nº 46XX7/D MG	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Eduardo José Vieira Júnior - Gestor Ambiental		1.364.300-2	
De acordo:			
Gislando Vinicius Rocha de Souza - Coordenado de Análise Técnica		1.182.856-3	

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS

1. Da análise do processo

1.1 Formalização do processo

O empreendedor F3 MDN Posto Combustível Ltda, localizado no município de Janaúba/MG, requer licença ambiental para a atividade de postos revendedores de combustíveis.

O empreendimento contará com Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, com capacidade total de 85 m³, sendo enquadrado na Classe 2, por apresentar porte pequeno e potencial poluidor/degradador médio, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Conforme consulta à plataforma IDE-Sisema, o empreendimento está inserido em área classificada com muito alto potencial de ocorrência de cavidades naturais e em Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Todavia, tais critérios não são aplicáveis ao caso em análise, tendo em vista que o empreendimento se encontra implantado em área urbanizada.

O empreendimento encontra-se em fase de projeto, com previsão de instalação em lote urbano, não estando prevista intervenção em vegetação nativa. De acordo com o cronograma apresentado, a implantação ocorrerá em até quatro meses após a concessão da licença ambiental.

No ato da formalização do processo, foram apresentados os estudos e documentos exigidos para a modalidade de licenciamento ambiental simplificado, destacando-se o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração dos estudos, o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AINDA), bem como o contrato de locação para fins de exploração comercial.

Contudo, não foram apresentadas, no momento da formalização, as seguintes documentações:

- I. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou justificativa quanto à inexistência de vistoria;
- II. Relatório técnico de teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos, acompanhado da respectiva ART;
- III. Certificados expedidos pelo INMETRO, ou por entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e

comissionamento dos equipamentos e sistemas, nos termos do art. 4º da Resolução CONAMA nº 273/2000;

IV. Certificado de Registro junto à ANP;

V. Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais;

VI. Plano de resposta a incidentes;

VII. Programa de treinamento de pessoal.

Foi informado pelo empreendedor que a não apresentação das referidas documentações decorre do fato de o empreendimento encontrar-se em fase de projeto, sendo tais documentos condicionados à instalação física dos sistemas, à conclusão da infraestrutura e/ou à contratação de pessoal, etapas previstas para ocorrer após a concessão da licença ambiental.

No entanto, este órgão ambiental não acolhe integralmente a justificativa apresentada, especialmente no que se refere aos itens V, VI e VII, uma vez que tais instrumentos possuem caráter preventivo e de planejamento, sendo pertinentes ainda na fase pré-operacional. Dessa forma, sua apresentação foi solicitada por meio de informação complementar.

Para os demais itens, entende-se tecnicamente adequado que sua exigência não ocorra na fase de formalização do processo, tendo em vista sua incompatibilidade com a etapa atual do empreendimento. Assim, a apresentação dessas documentações deverá ser estabelecida como condicionante ambiental, a ser cumprida previamente ao início da operação.

A solicitação das informações complementares ocorreu em 11/03/2026, com prazo de atendimento de 60 dias, as quais foram apresentadas tempestivamente e consideradas satisfatórias sob o ponto de vista técnico.

2 Análise técnica

2.1 Caracterização do Empreendimento.

O posto de combustíveis está localizado na zona urbana do município de Janaúba/MG, inserido em área totalmente urbanizada. Não está prevista supressão de vegetação nativa, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Quanto aos recursos hídricos superficiais, os cursos d'água mais próximos correspondem ao Rio Gorutuba e a um córrego sem denominação oficial, situados a aproximadamente 820 m e 700 m da área prevista para implantação do empreendimento, respectivamente.

A área total do terreno é de 511,84 m², dos quais 215,14 m² correspondem às áreas a serem construídas. O empreendimento operará em dois turnos de 8 horas diárias.

Figura 1 - Localização do Posto Glaucilândia Ltda.



Fonte: IDE-Sisema.

A capacidade total de armazenamento de combustíveis será de 85 m³, distribuída em quatro tanques subterrâneos integrantes do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), sendo três tanques plenos e um tanque bipartido.

Os tanques plenos possuirão as seguintes capacidades: 20 m³ para gasolina comum, 20 m³ para gasolina aditivada e 15 m³ para etanol.

O tanque bipartido terá capacidade total de 30 m³, sendo compartimentado em dois volumes de 15 m³ cada, destinados ao armazenamento de diesel S10 e diesel comum.

A água a ser utilizada no empreendimento, destinada ao consumo humano e à lavagem de pisos e equipamentos, será fornecida exclusivamente pela concessionária local de abastecimento público, não estando prevista a captação de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. Ressalta-se que não está prevista, no empreendimento, a atividade de lavagem de veículos.

Dessa forma, não há previsão de intervenções diretas sobre recursos hídricos para fins de abastecimento do empreendimento.

2.2 Equipamentos e Sistemas Controle de Ambiental

Os tanques subterrâneos a serem instalados serão do tipo parede dupla jaquetada, dotados de sistema de monitoramento intersticial automático para detecção de vazamentos e dispositivo de proteção contra transbordamento, em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis. Conforme informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o empreendimento contará com equipamentos e sistemas de controle ambiental destinados à prevenção de vazamentos, extravasamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas durante as operações de abastecimento e descarga de combustíveis.

Dentre as medidas de controle previstas, destacam-se as câmaras de contenção nas bocas de visita dos tanques, sob as unidades abastecedoras e unidades de filtragem, canaletas de contenção sob a projeção da cobertura da pista de abastecimento, descarga selada com câmara de contenção, válvula de retenção de esfera flutuante e alarme de transbordamento. A pista de abastecimento será dotada de piso impermeabilizado, visando evitar a infiltração de combustíveis e efluentes oleosos no solo. Os equipamentos de controle ambiental previstos para o empreendimento encontram-se apresentados na Figura 2.

Figura 2 – Equipamentos de controle.

4.5.3 Equipamentos e sistemas de controle		
Controle de Estoques	() Manual	(X) Automático
Monitoramento Intersetorial automático	(X) Sim	() Não
Poços de Monitoramento de vapor	() Sim	(X) Não
Câmara de acesso a boca de visita do tanque	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção sob a unidade abastecedora	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção da unidade de filtragem	(X) Sim	() Não
Canaleta de contenção da cobertura	(X) Sim	() Não
Descarga selada	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção de descarga	(X) Sim	() Não
Válvula de proteção contra transbordamento	(X) Sim	() Não
Válvula de retenção de esfera flutuante	(X) Sim	() Não
Alarme de transbordamento	(X) Sim	() Não
Sistema de Segurança antiabaloamento	() Sim	(X) Não

Fonte: Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Quanto à instalação dos equipamentos e sistemas integrantes do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), fica condicionada, no âmbito deste parecer, à apresentação de certificados expedidos pelo INMETRO, ou por entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas instalados.

Adicionalmente, fica condicionada, previamente ao início da operação do empreendimento, a apresentação de laudo técnico de estanqueidade dos tanques e respectivos componentes, incluindo tubulações, bombas e dispositivos de segurança, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.3 Aspectos / Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Como principais aspectos ambientais inerentes às atividades do empreendimento, conforme caracterizado no RAS, têm-se: geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões sonoras.

Efluentes líquidos

Os efluentes sanitários gerados nos banheiros, vestiários e cantina serão destinados a sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, a serem implantados no empreendimento. Para atendimento à solicitação de informações complementares, o empreendedor apresentou estudo de dimensionamento do sistema proposto, no qual foi demonstrada compatibilidade entre a vazão estimada de efluentes sanitários e a capacidade de tratamento do sistema. Conforme dados apresentados, estima-se geração de aproximadamente 700 L/dia de efluentes, os quais serão destinados a sistema com capacidade de tratamento de 1.700 L/dia.

Os efluentes oleosos provenientes da pista de abastecimento, bem como da lavagem de pisos e equipamentos, serão direcionados à Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e, posteriormente, destinados a sumidouro a ser implantado no empreendimento.

Para prevenção de vazamentos, extravasamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas, como medidas de controle ambiental, os tanques subterrâneos serão do tipo parede dupla jaquetada, dotados de sistema de monitoramento intersticial automático para detecção de vazamentos e dispositivos de proteção contra transbordamento. O empreendimento contará ainda com câmaras de contenção nas bocas de visita dos tanques, sob as unidades abastecedoras e unidades de filtragem, descarga selada com câmara de contenção, válvula de retenção de esfera flutuante, alarme de transbordamento, além de canaletas de contenção na cobertura da pista de abastecimento. A pista será dotada de piso impermeabilizado, visando evitar a infiltração de combustíveis e efluentes oleosos no solo e, conseqüentemente, prevenir a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

No que se refere ao tratamento dos efluentes oleosos, foram solicitadas informações complementares com o objetivo de comprovar o adequado dimensionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) em relação à vazão de projeto do sistema de drenagem oleosa da pista de abastecimento, cuja área corresponde a 144 m². Conforme os cálculos apresentados, elaborados em conformidade com a ABNT NBR 14605-2, a vazão de projeto estimada para o sistema corresponde a 800 L/h (Q4: contribuição estimada da água de lavagem de piso), tendo sido informado que será adotado equipamento com capacidade nominal de 2.500 L/h, fabricado pela empresa Petroçoço São João.

Com relação à disposição final dos efluentes sanitários e oleosos tratados, foram apresentados projetos técnicos dos dois sumidouros, elaborados em conformidade com as ABNT NBR 7229 e ABNT NBR 13969, visando comprovar a adequação dos sistemas de infiltração a serem implantados.

Ressalta-se que o dimensionamento dos sistemas de infiltração foi realizado com base em dados bibliográficos e nas características pedológicas predominantes da região, não tendo sido apresentado teste de infiltração in loco para comprovação da taxa adotada no projeto. Dessa forma, será estabelecida condicionante ambiental para monitoramento do desempenho dos sumidouros durante a operação do empreendimento, devendo o empreendedor adotar as medidas corretivas necessárias caso sejam constatados indícios de subdimensionamento, deficiência de infiltração, extravasamentos ou qualquer comprometimento da eficiência dos sistemas.

Resíduos sólidos

O empreendimento gerará resíduos sólidos Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), em quantidades consideradas reduzidas, em função do pequeno porte do empreendimento. Ressalta-se que foi informado que no empreendimento não haverá atividades de lavagem de veículos e de troca de óleos lubrificantes em suas dependências. Os resíduos perigosos compreendem, principalmente, aqueles oriundos da limpeza da CSAO, estopas, panos, e materiais contaminados com combustíveis. Os resíduos não perigosos apresentam características predominantemente domésticas, gerados por colaboradores e clientes.

Foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contemplando a caracterização dos resíduos, formas de acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final, bem como procedimentos que asseguram a minimização de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Os resíduos perigosos deverão ser armazenados em área segregada e adequadamente estruturada, com cobertura, piso impermeável, contenção para derramamentos, recipientes compatíveis, sinalização e disponibilidade de kits de emergência. Todos os resíduos deverão ser destinados a empreendimentos ambientalmente licenciados, conforme previsto no PGRS, incluindo reciclagem, rerrefino, coprocessamento, incineração e logística reversa, conforme aplicável e em atendimento à legislação vigente.

Ruídos

Conforme informado no RAS, as atividades desenvolvidas no empreendimento não envolvem o uso de equipamentos capazes de gerar níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público fora dos limites do terreno. Contudo, considerando a inserção do empreendimento em área com ocupação residencial, fica condicionada a realização de monitoramento de ruídos, de forma a verificar o atendimento aos padrões legais aplicáveis.

Outros impactos e riscos operacionais

Os riscos associados a falhas operacionais e humanas, tais como incêndios, explosões e derramamentos de combustíveis, poderão ser minimizados mediante adoção das medidas de prevenção, controle e resposta a emergências previstas no Plano de Atendimento a Emergências (PAE), no Plano de Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais apresentados pelo empreendedor.

PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (PAE)

O Plano de Atendimento a Emergências (PAE) apresentado contempla procedimentos operacionais relacionados ao armazenamento, manuseio e abastecimento de combustíveis, incluindo orientações para prevenção de vazamentos, controle de fontes de ignição, isolamento de áreas e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). O documento também estabelece procedimentos específicos para descarga de caminhão-tanque, aferição de bombas de abastecimento e operação dos dispositivos antitransbordamento dos tanques subterrâneos, bem como medidas a serem adotadas em situações de anormalidade operacional.

Adicionalmente, o estudo apresenta procedimentos para atuação em casos de acidentes envolvendo gasolina, etanol e óleo diesel, com base nas respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), contemplando medidas de combate a incêndio, contenção de vazamentos, evacuação de área e primeiros socorros.

PLANO DE TREINAMENTO BÁSICO EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Plano de Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente foi elaborado com o objetivo de promover a capacitação dos funcionários quanto à operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações do empreendimento. Conforme informado pelo empreendedor, os treinamentos serão realizados no próprio empreendimento, abrangendo os funcionários envolvidos no processo operacional.

O conteúdo programático contempla noções de operação e manutenção de equipamentos, prevenção e combate a incêndios, contenção de vazamentos, primeiros socorros, gerenciamento de resíduos, utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), manuseio de produtos perigosos e procedimentos previstos no plano de resposta a incidentes. Também está prevista atividade prática de combate simulado a princípio de incêndio, sendo informado prazo de validade de dois anos para os treinamentos.

PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais apresenta diretrizes para inspeção e manutenção das instalações do empreendimento, contemplando equipamentos, máquinas, tubulações, acessórios e instrumentos, conforme requisitos da NR-20. O documento estabelece procedimentos relacionados às inspeções periódicas, cronograma de manutenção, identificação de responsáveis, capacitação de pessoal e procedimentos de segurança aplicáveis às atividades operacionais e de manutenção.

O estudo contempla procedimentos específicos e listas de verificação para inspeção de bombas de abastecimento, compressores de ar, tanques subterrâneos, linhas de respiro e extintores de incêndio, incluindo orientações quanto ao isolamento de áreas, prevenção de fontes de ignição, utilização de equipamentos de proteção individual e acionamento de empresas especializadas para realização de serviços de manutenção, com vistas à prevenção de falhas operacionais e situações de risco.

Aspectos ambientais relacionados a fase de instalação

Foi apresentado o Programa de Controle dos Aspectos Ambientais da Fase de Instalação, o qual contempla medidas de controle ambiental destinadas à mitigação dos impactos decorrentes das obras de implantação do empreendimento. Em relação aos resíduos sólidos, o estudo prevê a segregação dos resíduos conforme sua classificação, incluindo resíduos da construção civil, recicláveis e resíduos perigosos, com acondicionamento em recipientes adequados, armazenamento temporário em local apropriado e destinação por empresas licenciadas ou áreas autorizadas, sendo vedada a queima ou disposição irregular. Quanto aos efluentes líquidos, está prevista a utilização de banheiros químicos para atendimento aos trabalhadores, com destinação dos efluentes sanitários por empresa especializada, além da proibição de lançamento de efluentes no solo ou em corpos hídricos e adoção de medidas de controle de águas pluviais para evitar carreamento de sedimentos.

No que se refere às emissões atmosféricas e geração de material particulado, serão adotadas medidas como umectação periódica das vias e áreas de solo exposto, cobertura de caminhões transportando materiais pulverulentos, manutenção preventiva de máquinas e limitação da velocidade dos veículos na área da obra. Para controle de ruídos, o programa prevê restrição das atividades ao período diurno, manutenção preventiva dos

equipamentos e utilização de EPIs pelos trabalhadores. Também são previstas boas práticas ambientais durante a execução das obras, incluindo delimitação da área de intervenção, sinalização do canteiro, treinamento ambiental dos trabalhadores, controle do consumo de água e energia e manutenção da limpeza e organização da área. Adicionalmente, o estudo estabelece medidas de prevenção e resposta a acidentes ambientais, contemplando armazenamento adequado de combustíveis e óleos, disponibilização de kits de contenção de derramamentos, inspeção periódica de equipamentos, contenção imediata de vazamentos, remoção de materiais contaminados e comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.

3 Conclusão

À vista das informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como das informações complementares apresentadas e analisadas, e considerando a compatibilidade do empreendimento com a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, manifesta-se favoravelmente ao **DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **F3 MDN Posto de Combustível Ltda., PA SLA nº 8931/2026**, localizado no município de Janaúba/MG, para a atividade de postos revendedores de combustíveis, pelo **prazo de 10 (dez) anos**, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes ambientais estabelecidas no Anexo deste parecer, bem como à observância da legislação ambiental vigente.

Anexo I - Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento F3 MDN Posto de Combustível Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
	Fase de instalação	
1	Informar ao órgão ambiental a conclusão da instalação e o início da operação do empreendimento.	Previamente ao início da operação.
2	Comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na fase de instalação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.	Previamente ao início da operação.
3	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente.	Previamente ao início da operação.
4	Apresentar o Certificado de Registro do revendedor de combustíveis junto à ANP.	Previamente ao início da operação.
5	Comprovar, mediante notas fiscais e relatório fotográfico georreferenciado, a instalação de todos os sistemas e equipamentos de controle ambiental, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental vigente.	Previamente ao início da operação.
6	Apresentar Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade dos tanques subterrâneos e componentes do SASC, acompanhado da respectiva ART.	Previamente ao início da operação.

7	Apresentar certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução CONAMA nº 273/2000.	Previamente ao início da operação.
Fase de operação		
9	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos na legislação e normas técnicas vigentes.	Durante a vigência da licença.
10	Apresentar, a cada 02 (dois) anos, comprovação da execução do programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários, abrangendo os temas de Segurança, Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. Observação: A reciclagem dos treinamentos deverá ocorrer em periodicidade não superior a 02 (dois) anos, sendo vedado o exercício de atividades por novos funcionários sem o devido treinamento prévio.	Durante a vigência da Licença.
11	Apresentar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a realização, no máximo semestral, de inspeção e limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, incluindo avaliação das condições operacionais do sistema e a necessidade de manutenção ou reparos.	Durante a vigência da Licença.
12	Executar, quando necessário, adequações, reparos ou reformas na pista de abastecimento e demais estruturas, visando eliminar trincas, rachaduras ou quebras. Observação: Deverá ser apresentado, anualmente, relatório descritivo e fotográfico das ações realizadas ou, na ausência de intervenções, declaração atestando a adequação das estruturas, acompanhada de ART do profissional responsável.	Durante a vigência da Licença.
13	Realizar monitoramento anual do desempenho dos sistemas de infiltração (sumidouros) destinados à disposição final dos efluentes sanitários e dos efluentes oleosos tratados, observando a ocorrência de extravasamentos, saturação do solo, deficiência de infiltração, retorno de efluentes, presença de odores ou quaisquer indícios de comprometimento da eficiência dos sistemas. Caso constatadas irregularidades ou indícios de subdimensionamento, deverão ser adotadas imediatamente as medidas corretivas necessárias, incluindo adequação, redimensionamento ou substituição dos sistemas implantados. A comprovação do monitoramento deverá ocorrer mediante apresentação anual de relatório técnico descritivo e fotográfico contendo avaliação das condições operacionais dos sistemas de infiltração, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.	Durante a vigência da Licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

1. Efluentes Líquidos

Enviar **anualmente** à URA-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e saída da CSAO;	DQO, pH, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes e fenóis	Semestral

⁽¹⁾O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

2.1- Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Enviar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na DN COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme os prazos dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

2.2- Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo			Transportador			Destinação final			Quantitativo total do semestre (Tonelada/Semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				
(*)						1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5- Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9- Outras (especificar)						

Observações:

- I O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- I As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- I As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Ruído Ambiental

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	Anual

Relatórios: Enviar ANUALMENTE à URA NM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

4. Teste de Estanqueidade.

Realizar e apresentar à URA NM, relatório técnico do teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Apresentar o relatório técnico relatando a situação dos equipamentos e ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

A periodicidade do teste deverá ser realizada conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007. A apresentação dos relatórios à URA NM devem ser realizadas conforme periodicidade dos testes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 14/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139741893** e o código CRC **EC270169**.